

EDITAL CPSCS 8/2017

**INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO
PARA BOLSA DE ESTUDO A SER
CONCEDIDA PELA COORDENAÇÃO DE
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL
SUPERIOR – CAPES A PESQUISADORES DA
ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE NA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Estão abertas, no período de 13 de março a 14 de abril de 2017, as inscrições para o processo classificatório para uma bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) a ser concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) a Pesquisadores Doutores da Área de Ciências da Saúde para desenvolverem atividades na Universidade São Francisco – USF, junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde.

Art. 2º A inscrição deverá ser feita via requerimento na Central de Relacionamento do Campus Bragança Paulista, das 9h às 21h30.

Art. 3º A bolsa PNPD será concedida por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses.

Art. 4º São requisitos para a inscrição no processo classificatório:

- I. possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde;
- II. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, se brasileiro;
- III. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. não possuir vínculo empregatício;
- V. apresentar formação profissional compatível com uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde;

- VI. apresentar carta de anuência do supervisor responsável, que deverá ser um docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde;
- VII. apresentar Projeto de Pesquisa compatível à linha de pesquisa do supervisor, com Cronograma detalhado de execução do Projeto.

Art. 5º São requisitos do supervisor responsável:

- I. ter experiência em orientação de Doutorado, em andamento ou concluída;
- II. possuir Projeto de Pesquisa submetido e/ou em execução, com fomento suficiente para suporte ao Projeto do Candidato.

Art. 6º Os candidatos poderão se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- I. para brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- II. para estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.

Parágrafo único. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

Art. 7º Do bolsista exige-se:

- I. elaborar Relatório de Atividades ao final de cada período de vigência da bolsa, a ser submetido à aprovação da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- II. dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- III. restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, ficando a avaliação dessas situações condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Art. 8º Em caso de interesse na renovação da bolsa, exige-se do bolsista:

- I. submeter Relatório Parcial de Atividades em até 30 (trinta) dias antes do encerramento da respectiva bolsa, com o Cronograma de execução do Projeto e justificando o pedido de renovação da bolsa;
- II. enviar nova carta de anuência do supervisor, com parecer do Relatório Parcial e interesse na renovação da bolsa;
- III. submeter novo Cronograma para o Projeto, com a descrição das novas etapas sugeridas.

Parágrafo único. A renovação fica condicionada a, no máximo, mais um período de 12 (doze) meses.

Art. 9º A documentação comprobatória necessária é a seguinte:

- I. Requerimento Geral (formulário disponibilizado pela Central de Atendimento da USF no ato da inscrição);
- II. fotocópia do RG, CPF e Carteira de Trabalho;
- III. Currículo *Lattes* documentado;
- IV. Projeto de Pesquisa completo, como proposta a ser desenvolvida em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde;
- V. carta de anuência do supervisor responsável para apresentação;
- VI. comprovante do Projeto de Pesquisa do supervisor em vigência, aprovado ou submetido.

Art. 10. O processo seletivo é composto de três etapas e será conduzido pelos membros que compõem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde da USF.

§ 1º As etapas do processo seletivo consistirão de:

- I. análise do currículo, de caráter eliminatório;
- II. entrevista do candidato, de caráter classificatório;
- III. apresentação do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório.

§ 2º A análise do currículo levará em consideração, entre outros itens, a coerência da formação com a área pretendida e a produção intelectual na linha de pesquisa, e será feita pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde no dia 24 de abril de 2017.

§ 3º A entrevista será feita com os candidatos aprovados na etapa de análise do currículo e terá como base o currículo apresentado e a proposta de pesquisa do candidato (eliminatória, com nota de corte de 7,0 pontos); concomitantemente, ocorrerá a apresentação do projeto, com duração de 30 minutos, no dia 25 de abril de 2017, a partir das 14h, no Campus Bragança Paulista.

Art. 11. A Comissão de Bolsas indicará a classificação dos candidatos para publicação no dia 27 de abril de 2017.

Art. 12. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 13 de março de 2017.

Prof. Marcelo Lima Ribeiro
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências da Saúde**